

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS			
1.1 - Entidade Proponente			1.2 - C.N.P.J.
ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE			09.522.603/0001-28
1.3 – Endereço			
RUA GETÚLIO VARGAS, 496 – Bairro Centro			
1.4 – Cidade	1.5 – U.F.	1.6 – C.E.P.	1.7 – DDD/Telefone
IMIGRANTE	RS	95885-000	(51) 98214-3031
1.8 – Conta Corrente	1.9 – Banco	1.10 – Agência	1.11 – Praça de Pagamento
	SICREDI	0119	IMIGRANTE / RS
1.12 – Nome do Responsável			1.13 – C.P.F.
MÁRCIO LANZINI			919.180.140-00
1.14 – C.I./Órgão Expedidor	1.15 – Cargo		1.16 – Telefone
1070195035 SSP/RS	Presidente		(51)98214-3031
1.17 – Endereço			1.18 – C.E.P.
Linha 31 de Outubro, Colinas			95895-000
1.19 – Home Page:		1.20 – E-mail:	

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação Orquestra Municipal de Imigrante, foi fundada em 01 de abril de 2008, atua no município de Imigrante/RS, e tem por finalidade:

- a) Manter a Orquestra Municipal de Imigrante;
- b) Cultivar e difundir a música através da Orquestra Municipal de Imigrante;
- c) Promover cursos, palestras, conferências e outras atividades relacionadas à música;
- d) Integrar-se às demais atividades do Município e Região, participando e promovendo eventos que congreguem atividades congêneres;
- e) Manter intercâmbio cultural com sociedades congêneres.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO

3.1 – Título do Projeto:

“DIFUNDINDO E DIVULGANDO MÚSICA”

3.2 – Identificação do Objeto:

Cultivar e difundir a música, promover cursos, palestras e congêneres, integrar-se às demais atividades do município e região, participando e promovendo eventos que congreguem atividades congêneres.

4. OBJETIVOS

4.1 – Objetivo Geral:

- Difundir a música instrumental e popular garantindo, o livre acesso de munícipes e turistas aos espetáculos e ensaios, elevando seu nível cultural e assim, participar de forma direta no cumprimento da função sócio cultural que compete à música em geral.

4.2 – Objetivos Específicos:

- Realizar apresentações públicas e ensaios abertos da Orquestra Municipal de Imigrante, permitindo o livre acesso de todos.
- Auxiliar na organização de culturais promovidos dentro do município.
- Contribuir com a manutenção dos trabalhos da Orquestra Municipal de Imigrante bem como auxiliar no crescimento técnico dos músicos, através dos ensaios ministrados pelo maestro.
- Promover e divulgar a música de qualidade e conteúdo.
- Divulgar o nome do município de Imigrante em espetáculos realizados em outras cidades.
- Auxiliar na formação de novos músicos, abrindo a possibilidade de estagiarem na Orquestra e, conforme o rendimento integrar efetivamente a mesma.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:

A contar da data da assinatura do Termo de Fomento

TÉRMINO:

31/12/2022

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Atividade	Descrição da atividade	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Ensaaios mensais	-	-	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

7 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	Etapa/ Fase	Descrição da Meta:	Indicador do cumprimento das metas e meios de verificação	Duração Início/término
01	01	Orquestra Municipal Ensaaios semanais (1h p/semana)	Na Prestação de Contas serão apresentados: fotos, relatórios e também divulgação nas redes sociais	01/03/2022
	02	Apresentações em eventos no município.		À 31/12/2022
	03	Apresentação em outros municípios (quando houver convite)		
	04	Ação Social (apresentação em 24/09/2022 no baile beneficente, por iniciativa própria)		

OBS 1: As apresentações dentro do município incluem os relacionados abaixo, e serão cumpridos caso os eventos aconteçam:

- a) Apresentação em eventos escolares e comunidades (quando a orquestra for convidada)
- b) Dia Mundial do Rock
- c) Tons de Primavera
- d) Feira do Livro
- e) Inaugurações
- f) Desfile cívico
- g) Evento natalino

OBS 2: Ensaaios e apresentações dentro e fora do município só ocorrerão se os protocolos sanitários Federal, estadual e municipal permitirem, em virtude do COVID 19.

6 – PLANO DE APLICAÇÃO**CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO****Despesas Correntes**

Item despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total
01	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Astor Jair Dalferth - maestro	18.000,00	0,00	18.000,00
02	Serviços de terceiros – pessoa jurídica Luis Carlos Kohl da Rosa - Baterista	12.600,00	0,00	12.600,00
03	Serviços de terceiros – pessoa jurídica Eron Luiz Jantsch – Saxofonista	7.200,00	0,00	7.200,00
04	Serviços de terceiros – pessoa jurídica Márcio Lanzini - Percussionista	33.520,00	0,00	33.520,00
05	Serviços de terceiros – pessoa jurídica Flávio Endler - Trombonista	16.200,00	0,00	16.200,00
Total Despesas Correntes (I)		87.520,00	0,00	87.520,00

Despesas de Capital

Item despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total
Total Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL CUSTOS DIRETOS			0,00	

CUSTOS INDIRETOS

Despesas Correntes				
Item despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total
01	Despesas contábeis	2.000,00	0,00	2.000,00
02	Manutenção de instrumentos musicais, despesas administrativas, cartório, fotocópias, material de escritório, locação de equipamentos de som e luz, pagamentos de equipe de filmagem e sonorização	1.200,00	0,00	1.200,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS		3.200,00	0,00	3.200,00
TOTAL GERAL DA PARCERIA		90.720,00	0,00	90.720,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	0,00	0,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00
Recursos Proponente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	-	-	-	-	-	-
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS (conforme Anexos III a VIII do Decreto nº 1.628/2017)**8.1 - Forma e prazo para prestação de contas pela organização:**

8.1.2 - No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de (**X**) 30 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

8.2 - Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de () 90, () 120, (**X**) 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual Diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- Cadastro atualizado junto ao Município;
- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com esse órgão;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.

Imigrante, 14 de fevereiro de 2022.


Márcio Lanzini

CPF: 919.180.140-00

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



Germano Stevens
Prefeito Municipal


Carlos Lutterbeck

Secretário Municipal

**Educação, Cultura, Desporto e
Turismo**


Denise Stadllober


Jucimar Docena


Magali Röhsig

Membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação


Márcia Haberkamp Porsche
Gestora da Parceria